



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1029 - Centro - RS. 561-410
CNPJ: 16.205.970/0001-95 Fone: (41) 3633.5100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CASCAVEL/PR A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICÍLIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL inscrito no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.940.608/0001-92, situada a Rua do Rosário, nº 372, Cid. Noro. Cascavel/PR, CEP 85.802-005, neste ato representada pelo Sr. **JOBEL KUSS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 064.510.719-00, e portador da cédula de identidade nº 827.241-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Rua: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ nº 20.935.910/0001-05 Fone: (41) 3633-5110

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS URBANO SÓLIDO ORGÂNICO, NÃO REICILVÁVEL E NÃO TÓXICO" DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875-19-15-9.

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.040.285/0004-25, situada a Rod. PR 565, Km 08, s/nº, Linha Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pela Sra. **ADELIDES MARIA PERIN**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 74.417.819-34 e portador da cédula de identidade nº 5.675.287-0-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 1.046.300,00 (um milhão e quarenta e seis mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ nº 26.203.970/0001-95 Fone: (41) 3633-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS URBANO SÓLIDO ORGÂNICO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO” DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875-19-15-9.

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.040.285/0004-25, situada a Rod. PR 565, Km 08, s/nº, Linha Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pela Sra. **ADELIDES MARIA PERIN**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 741.477.819-34 e portador da cédula de identidade nº 5.675.287-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 12,47% (doze vírgula quatro e sete por cento).

VALOR ADITIVO: R\$ 130.450,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.295.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8135 ou (41) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 044/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CATE		PRODUTO/SERVIÇO	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço total
1	Item	SERVICO DE ARBITRAGEM MODALIDADE DE BASQUETE, PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PLO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCELA COM OUTRAS ENTIDADES DO MAO A EQUIPE SERA COMPOSTA POR DOIS (02) ARBITROS E UM (01) MESARIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURACAO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETICAO, OS DIAS DE JOGO SERAO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORARIOS SERAO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL, IN - PARTIDA	c/capit	R\$	20,00	210,00	R 2.100,00
1	Item	SERVICO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLIO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PLO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCELA COM OUTRAS ENTIDADES DO MAO A EQUIPE SERA COMPOSTA POR DOIS (02) ARBITROS E UM (01) MESARIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURACAO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETICAO, OS DIAS DE JOGO SERAO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORARIOS SERAO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL, IN - PARTIDA	c/capit	R\$	20,00	220,00	R 4.400,00
1	Item	SERVICO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCIA, PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PLO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCELA COM OUTRAS ENTIDADES DO MAO A EQUIPE SERA COMPOSTA POR DOIS (02) ARBITROS E UM (01) MESARIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURACAO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETICAO, OS DIAS DE JOGO SERAO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORARIOS SERAO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL, IN - PARTIDA	c/capit	R\$	20,00	200,00	R 8.000,00
1	Item	SERVICO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTIBOL DE CAMPO, PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PLO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCELA COM OUTRAS ENTIDADES DO MAO A EQUIPE SERA COMPOSTA POR DOIS (02) ARBITROS E UM (01) MESARIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURACAO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETICAO, OS DIAS DE JOGO SERAO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORARIOS SERAO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL, IN - PARTIDA	c/capit	R\$	25,00	350,00	R 3.750,00

	OUTRAS ENTIDADES OU NÁO EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS (3) ARBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN - PARTIDA	c/ager	UN	800,00	2.000,00	12.000,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL PARA ATUAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCEIRA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÁO EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS (3) ARBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN - PARTIDA	c/ager	UN	1.000,00	3.400,00	14.000,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCEIRA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÁO EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ARBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN - PARTIDA	c/ager	UN	200,00	2.200,00	44.000,00
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCEIRA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÁO EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ARBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN - PARTIDA	c/ager	UN	200,00	2.200,00	44.000,00
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCEIRA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÁO EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ARBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN - PARTIDA	c/ager	UN	50,00	1.500,00	7.500,00
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDBOL PARA ATUAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCEIRA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÁO EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ARBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUNDA CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE	c/ager	UN	20,00	1.400,00	3.200,00

		JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FÉRIADOS, OS HÓLARBOS SERÃO DEPENDINOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL - UN - PARTIDA						
10		SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ABRIAR NOS CAMPOINISTAS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS POU DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCELA COM OUTRAS ENTIDADES OU NADA EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR DOIS (02) ARBITRES E UM (01) MESARIO POR PARTIDA, TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SERÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO, OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FÉRIADOS, OS HÓLARBOS SERÃO DEPENDINOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL - UN - PARTIDA	c - niger	30N	20,00	15,00	10,000,00	
11		SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ABRIAR NOS CAMPOINISTAS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS POU DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCELA COM OUTRAS ENTIDADES OU NADA EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR DOIS (02) ARBITRES E UM (01) MESARIO POR PARTIDA, TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SERÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO, OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FÉRIADOS, OS HÓLARBOS SERÃO DEPENDINOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL - UN - PARTIDA	c - niger	30N	20,00	10,00	2,000,00	
12		SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA ABRIAR NAS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SERÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO, OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FÉRIADOS, OS HÓLARBOS SERÃO DEPENDINOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL - UN - PARTIDA	c - niger	30N	200,00	180,00	26,000,00	
TOTAL							143,000,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 143.050,00 (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022-PMLS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, com sede à Rua Expedicionária João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, inscrito no CGC/MF nº 76.208.970/0001-95, neste ato representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.993.368-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 588.875.719-53, e

CONTRATADA: **PEDEIREIA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, situada à Rua 13 de Maio, s/nº, São Miguel, Copinzinho-PR, CEP. 85.560.000, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.634.809-00 e portador da cédula de identidade nº 3.519.935-7-SSP/PR.

OBJETO: RECAPE ASFALTÍFICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU).

VALOR: **RS R\$ 3.364.218,38** (Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezotto Reais e Trinta e Oito Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1810 002 15.051.0600.1116 44.90.51.0000 000 e 10 1002 15.051.0600.1116 44.90.51.0000 1045.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2022.

FORA: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul, 11 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

No dia 11 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Nº 001/2022, cujo objeto é o **RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, em favor da empresa vencedora, **PIEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, com valor global de **R\$ 3.364.218,38** (Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Oito Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 044/2022.

No dia 11 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 044/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Melhor Preço por Item.

JTC ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM CNPJ: 29.409.986/0001-30	01, 02, 03, 04, 05, 06, 143.050,00 07, 08, 09, 10, 11, 12.
--	---

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Preço Presencial** Nº 044/2022 R\$ **143.050,00** (Cento e Quarenta e Três Mil e Cinquenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
 Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 062/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR**, a partir de 12/05/2022, a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo:

NOME	CPF	CARGO
SILMARIA REGINA DEMETRIO	087.378.179-14	Diretora Departamento de Recursos Humanos

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de maio de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: NOSSY ALEXANDRE DE BARROS - ME

CNPJ: 31.728.376/0001-40

Objeto: Aquisição de televisor e suporte para a sala de reuniões do Centro de Saúde.

Valor: R\$ 2.650,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data: Nova Laranjeiras - Pr, 11 de Maio de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPl

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Endereço: Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000
 Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPl, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015.

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR os Senhores (as) Conselheiros Tutelares Suplentes, abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para assumir a função de Conselheiro Tutelar (suplente), sendo que o primeiro (a) a se apresentar exercerá a função do dia 13/05/2022 até o dia 23/05/2022.

Nome:	Classificação:
Celso Balduino Ribas	8º
Givanildo da Maia	9º
Noeli T. Proença de Camargo	11º
Kristoffer Bralan Fabricio	12º
Clarice Meri Dalzoto de Campos	13º
Keli dos Santos Bueno	14º
Nivair F. Antunes Bueno	15º



Art. 2º- Será empossado o (a) primeiro (a) Conselheiro (a) Suplente que apresentar interesse conforme a ordem de classificação, de acordo com a Resolução nº 20/2019, que Publicou o Resultado Final da Eleição para Conselheiros Tutelares no Município de Pinhão/Paraná.

Art. 3º - O (a) Convocado (a) deverá se apresentar em regime de urgência no dia 13/05/2022 às 08h00min horas da manhã, na sede do Conselho Tutelar, a fim de manifestar interesse e para assumir a função, sob pena de renúncia ao mandato nesse período.

Art. 4º - O prazo para atuação do Conselheiro Tutelar Suplente poderá ser prorrogado, considerando a evolução clínica do Conselheiro afastado e possíveis prorrogações no atestado médico.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 11 maio de 2022.



Nagelly Ferreira Coelho
 Presidente do COMDICAPl



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 09.232.682/2009-13
 e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO Nº 52/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 816 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 2.739,55** (Dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003- Departamento Administrativo 04.122.0002-2009 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 16.000,00 Conta Despesa: 400 Fonte: 00501	08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 001- Fundo Municipal de Assistência Social 05.244.0009-2044 - Manutenção do departamento de Promoção e Ação Social 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo Valor: R\$ 2.739,55 Conta Despesa: 1019 Fonte: 01019
--	--

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003- Departamento Administrativo 04.122.0002-2009 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 16.000,00 Conta Despesa: 440 Fonte: 00000(Livres)	08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 002- Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente 05.245.0009-1065 - Projeto Convivendo Lapa - Olfonias 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 2.739,55 Conta Despesa: 2640 Fonte: 00000(Livres)
--	--

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Atos de Ingerência, geram em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE".





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 89/2022

SÚMULA: Ator Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 816 de 12 de novembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 835.746,24** (Oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 - Departamento Administrativo 04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo Valor: R\$ 746,24 Conta Despesa: 916 Fonte: 00016
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Departamento de Educação 12.361.0004.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação 4.4.90.51.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 80.000,00 Conta Despesa: 860 Fonte: 90.102
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Departamento de Educação 12.361.0004.2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 1090 Fonte: 00102
07 - SECRETARIA DE SAÚDE 010 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007.2032 - Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos em Saúde 4.4.90.51.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 730.000,00 Conta Despesa: 2060 Fonte: 00017
09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO 003 - Departamento Administrativo 15.451.0009.2001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 80.000,00 Conta Despesa: 501 Fonte: 00051
TOTAL R\$ 835.746,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 2º - Para dar ciência ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotações e excesso de arrecadação conforme contas receitas anexas.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 - Departamento Administrativo 04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 3.3.90.30.00.00 - Intenções e Restituições Valor: R\$ 746,24 Conta Despesa: 300 Fonte: 00000(Livre)						
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 - Departamento Administrativo 04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 4.4.90.51.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 30.000,00 Conta Despesa: 400 Fonte: 00051						
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 002 - Departamento Contábil/Tesouraria 04.123.0003.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento Contábil/Tesouraria 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 20.000,00 Conta Despesa: 520 Fonte: 00000(Livre)						
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Departamento de Educação 12.361.0004.2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal 3.3.90.30.00.00 - Passagens e Despesas com locomoção Valor: R\$ 42.000,00 Conta Despesa: 1190 Fonte: 00102						
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Departamento de Educação 12.361.0004.2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 13.000,00 Conta Despesa: 1190 Fonte: 00102						
EXCESSO ARRECADAÇÃO: <table border="1"><tr><th>Fonte</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td>517</td><td>RECURSO ESTADO - INVESTIMENTO SAUDE</td><td>R\$ 730.000,00</td></tr></table> TOTAL R\$ 835.746,24	Fonte	Descrição	Valor	517	RECURSO ESTADO - INVESTIMENTO SAUDE	R\$ 730.000,00
Fonte	Descrição	Valor				
517	RECURSO ESTADO - INVESTIMENTO SAUDE	R\$ 730.000,00				

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 053/2022
DATA: 12/05/2022

Súmula: Nomear servidor para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **NAMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019.

PROFESSORA	CLASSIFICAÇÃO
Nome: ELZA KAMIERCZAK	12º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 054/2022
DATA: 12/05/2022

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta dias), a servidora ROSA FURMAN AGUIAR (2531 e 2), conforme Parecer Social e da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 055/2022
DATA: 12/05/2022

SÚMULA: Concede Regime Suplementar, às professoras abaixo mencionadas.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais às professoras que abaixo menciona:

- CLEUZA GORETT DA ROSA (5581);
- ROSSILENE NARDO PIASECKI CHAVES (59649).

Art. 2º - O Regime Suplementar acima citado vigorará somente até o término da Licença por Doença na Pessoa da Família concedida a professora nominada na Portaria 054/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/05/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 055/2022
DATA: 12/05/2022

SÚMULA: Concede Regime Suplementar, às professoras abaixo mencionadas.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais às professoras que abaixo menciona:

- CLEUZA GORETT DA ROSA (5581);
- ROSSILENE NARDO PIASECKI CHAVES (59649).

Art. 2º - O Regime Suplementar acima citado vigorará somente até o término da Licença por Doença na Pessoa da Família concedida a professora nominada na Portaria 054/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/05/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2022
DATA: 12/05/2022

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais à professora Maristela Mucellini Delavay (8241).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o término do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (TERMO DE REFERÊNCIA).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROponente VENCEDOR	ITEM(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	01	73.320,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMEAI FOI DE R\$ 73.320,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Esigão Alto do Iguaçu, 10 de maio de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMEAI

A comissão de licitação constituída pelos Senhores **MARCIO BONELLA, RUDINEI WIECZORKOWSKI** e **ARMELINDO FLÁVIO DEBREH**, comunica aos interessados na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos executivos completos, visando a construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Anexo III - Especificações do Objeto (TERMO DE REFERÊNCIA), objeto da **Tomada de Preços Nº 003/2022/PMEAI** que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº de ordem	Proponente	Valor global proposto (R\$)	Classificação
01	SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	73.320,00	1ª (Primeira)

Esigão Alto do Iguaçu, 02 de maio de 2022.

Marcio Bonella Presidente
Rudinei Wieczorkowski Secretário
Armelindo Flávio Dreher Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Signam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 11 de maio de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL, OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROponente VENCEDOR	ITEM Nº	VALOR GLOBAL R\$:
SANDRA MARIA MANFREDDI CHMIEL - ME	01, 02, 10, 11, 12, 13 e 15	22.380,24
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP	03, 06, 07 e 08	26.536,08
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME	05	2.304,00
MN NUTRIÇÃO LTDA - ME	04	27.999,00
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14	13.104,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/PMEAI: R\$ 92.323,32 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Quedas do Iguaçu, 12 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Signam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 12 de maio de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 18º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 072/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O REESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, (OS) QUAIS, A PARTIR DA DATA DE 12/05/2022, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUEM FOMM: AUMENTO DE 4,89%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,76 (SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,09 (SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) POR LITRO, E O ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 7,60%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,76 (SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,27 (SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) POR LITRO. ASSINATURA: 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 083/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADA COM A ELETROBRÁS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
ASSINATURA: 12/05/2022.
VIGÊNCIA: 11/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 082/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS, SENDO: ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PISAGISMO; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES; ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO; ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO/TV/INTERNET/CTV/ALARME; ELABORAÇÃO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO; SONDAGEM GEOTÉCNICA SPT (STANDARD PENETRATION TESTE) 4 Furos; TODOS OS PROJETOS E SERVIÇOS COM MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE MATERIAIS; ORÇAMENTO E CRONOGRAMA, O QUE SE DARÁ EM CONFORMIDADE COM AS DEFINIÇÕES DAS NBRs Nº 13532, 13531, 9050 e 6484, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 73.320,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
ASSINATURA: 12/05/2022.
VIGÊNCIA: 11/05/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2021
CONTRATO Nº. 30/2021
1º. TERMO ADITIVO
De 27 de abril de 2022.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa M & K SUPORTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em localizada na Rodovia BR 277, KM 453, CEP: 85.303-495, Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 066.114.049-02 e portadora do RG nº. 9.695.507-3 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital PREGÃO Presencial nº. 15/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o Contrato nº. 30/2021 proveniente do PREGÃO Presencial nº. 15/2021, estendendo a sua vigência até a data de **27/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF
CPF nº. 644.104.129-49
Contratante

M & K SUPORTE LTDA ME
CPF nº. 40.377.599/0001-00
Contratada

Testemunhas:
Renata de Mello
CPF: 065.454.879-02
Armelindo Flávio Dreher
CPF: 068.928.765-73

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-PMPB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA/PRANCHA HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

SITUAÇÃO: Não houve proponente habilitado para o presente certame, restando a presente licitação FRACASSADA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021
CONTRATO Nº. 28/2021
1º. TERMO ADITIVO
De 26 de abril de 2022.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Avenida Iguaçu, nº 2174, Centro, CEP: 85.568-000, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.948.514/0001-20 neste ato representado por seu sócio Sr. LEANDRO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 037.025.939-42 e portador do RG nº. 9.546.003-8 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 28/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital PREGÃO Presencial nº. 13/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o Contrato nº. 28/2021 proveniente do PREGÃO Presencial nº. 13/2021, estendendo a sua vigência até a data de **26/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado em 02 unidades o item 02 do Contrato nº. 28/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF
CPF nº. 644.104.129-49
Contratante

GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº. 27.948.514/0001-20
Contratada

Testemunhas:
Renata de Mello
CPF: 065.454.879-02
Armelindo Flávio Dreher
CPF: 068.928.765-73

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021
CONTRATO Nº. 54/2021
2º. TERMO ADITIVO
De 02 de maio de 2022.

Segundo Termo Aditivo do Contrato que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLLF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.174.681/0001-53, localizada na Rua das Azaleias, 775, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - PR, neste ato representada pelo Sr. ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.798.177-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 394.950.609-82, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 54/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditivo o objeto contratual para acrescer 29,5 (vinte e nove vírgula cinco) quilômetros diários à linha.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 07.174.681/0001-53

Testemunhas:
Renata de Mello
CPF: 065.454.879-02
394.950.609-82
CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-PMPB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA/PRANCHA HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

SITUAÇÃO: Não houve proponente habilitado para o presente certame, restando a presente licitação FRACASSADA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-PMPB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA/PRANCHA HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

SITUAÇÃO: Não houve proponente habilitado para o presente certame, restando a presente licitação FRACASSADA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022-PMPB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 25 de maio de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEK, REFEIÇÕES EM BUFFET LIVRE NO RESTAURANTE, SALGADOS E LANCHES CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE, ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OUTROS) PARA PACIENTES ENFERMOS E CRIANÇAS COM DESNUTRIÇÃO

Valor Máximo: R\$ 353158,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de maio de 2022, até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 25 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de maio de 2022.

Flávio Balduino Soares

Pregoeiro



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022-CMLS

RATIFICAÇÃO

Com base no memorando, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação sob o nº 01/2022-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do curso “Participação de 04 servidores no Curso “LEI 14.133 INEXIGIBILIDADE E DISPENSA”. Que será realizado pela Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, na Cidade de Curitiba/Pr, nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio de 2022, em favor da empresa:

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 547 – Centro - Curitiba - PR, pelo valor total de R\$ 6.972,00 (seis mil novecentos e setenta e dois reais), compreendendo a inscrição de 04 servidores: Marcos Kapassi, Nelson Niedzwiedzki, Andressa Silva da Silva e Josiane T. Pacheco Smaniotto.

Laranjeiras do Sul - Pr, 12 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número
205

Data
11/05/2022

Previdido Nº
205

Liquidado Nº
194/2022

Empenho Nº
184/2022

Requisição Nº

Licitação

Tipo

Sem licitação

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

Atividade

Início de vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início de execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor
JOVANILO VIOLA

Matrícula
9267-3

CPF/CNPJ
940.892.569-68

Endereço
Av. Alvaro Nettel de Camargo, 1626 - Q1 LT17A

Bairro

Cidade/UF
Laranjeiras do Sul/PR

CEP
85301-100

Fone
42999189201

Tipo de conta bancária
Conta Corrente

Banco
341

Agrícola
3771

Conta
16938-4

Classificação da despesa

80 01 CAMARA MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS

Valor
R\$ 639,00

Otras informações

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 639,00

Servidor que autorizou o pagamento

80230 - CARLOS ALBERTO MACHADO

Documento Data Valor

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 8776 - CAMARA MUNICIPAL DE 00164530 11/05/2022 R\$ 639,00

Descrição

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 04/2022
Nome Solicitante: JOVANILO VIOLA
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 940.892.569-68
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 10/05/2022
Período provável regresso: retorno dia 11/05/2022
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 1 e 1/2 (uma diária e meia), correspondendo a R\$ 639,00
(seiscientos e trinta e nove reais).
MEO TRANSPORTE: Veículo Oficial ; Placa:AXZ-0196 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VIAGEM: Estive em Curitiba com Deputado Estadual Alexandre Curi, revendo emendas sobre poços artesanais e trator agrícola para comunidade do Rio do Tigre e ainda estive com a Deputada Federal Leandre Dal Ponte em uma tratativa referente uma emenda especial para reforma do Posto de Saúde da APAE no Valor aproximado de R\$ 150.000,00.

Recibo

Recebi do Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, a importância de Seiscentos e Trinta e Nove Reais, referente ao pagamento do empenho número 184/2022.

Assinatura:

Laranjeiras do Sul, ____/____/____

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 7811933000165 IE: NENHUM
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 42-3635-0200 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

CARLOS ALBERTO MACHADO
PRESIDENTE

DARCÍ MARQUETO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, n.º. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



PORTEARIA N.º 02, DE 12 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Concede Férias à servidor público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Dirceu Fernandes dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, c:

Considerando que a Portaria n.º. 01, de 21 de janeiro de 2021, interrompeu as férias dos servidores desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias ao Servidor DIOGO HENRIQUE SOARES, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2021, no período de 17 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 12 de maio de 2022.



DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Correio

DO POVO DO PARANÁ

CURTA A PÁGINA
DO
CORREIO DO POVO
DO PARANÁ

f

facebook.com/jcorreiodopovo

Inovações e Soluções

GRÁFICA CORREIO

- CANECAS
- ADESIVOS
- TAPETE CAPACHO
- CALENDÁRIOS
- BRINDES EM GERAL
- PASTAS
- IMÃS
- BLOCOS
- FACHADAS
- COMUNICAÇÃO VISUAL
- CARTÕES DE VISITA

**SOLICITE SEU
ORÇAMENTO**



☎ (42) 99964-8707

☎ (42) 3635-2944

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 876, 2º ANDAR
CEP: 85301-220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Ki

Solução Visual



- * FACHADAS DE ACM E LONA
- * ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS
- * LETRAS EM PVC E ACM
- * PLACAS * DISPLAYS
- * BANNERS * FAIXAS
- * PLOTAGEM DE FROTA
- * OUTDOORS
- * CRIAÇÃO * PAPELARIA
- * FOTOS * CARTAZES
- * DECORAÇÃO * BRINDES
- * CARTÕES * PRESENTES
- * PRODUTOS PERSONALIZADOS

**IDEIAS,
SOLUÇÕES E
resultados**

contato:.....

☎ (42) 3635-1223

☎ (42) 9 9807-7450

acesse:.....

www.ki-impresao.com.br

✉ ki.impresao@hotmail.com

📷 @ki.solucaovisual

📺 @ki.solucaovisual

Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas
Saída para Porto Barreiro - Laranjeiras do Sul